



Lei Ordinária nº 12050 de 4 de abril de 2023

Ementa: Dispõe sobre o pagamento de meia-entrada nos pontos turísticos do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Autor: Deputado Dr. João

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. de 05/04/2023, edição nº 28472 na página nº 3

Data de início da vigência: 5 de abril de 2023

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 4 de abril de 2023

Apelido:

Assunto: Turismo

Tags: Idoso, jovens, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Estudantes, Baixa Renda, cadastro único

Situação: Não consta revogação expressa